LEI Nº 3327 de 21 DE 21 DE NOVEMBRO 2013

"Inclui os Anexos I, V e VI e alteram os Demonstrativos I e III da Lei Municipal n.º 3.298 de 26 de Junho de 2013, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2014, atualizando os valores para manter a compatibilidade entre as peças de planejamento e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2.º, Lei n.º 4.320/64 esta Lei inclui os Anexos I, V VI e altera os Demonstrativos I e III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2014, atendendo às determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ Único - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2° O Anexo I – Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Programas de Governo, o Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e o Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa de Governo ficam incluídos a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014.

Art. 3° Os Demonstrativos I e III ficam revogados, sendo substituídos pelos Demonstrativos agora encaminhados: Demonstrativo I – Metas Anuais e Demonstrativo III – Das Metas Fiscais Atuais Comparadas às Fixadas nos três Exercícios Anteriores.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 21 de Novembro de 2013.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito do Município de Leme